

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**



LEI MUNICIPAL N.º 3.105/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Altera os Anexos da Lei Municipal nº 3.096/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 3.096/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Fica contemplado no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, as alterações efetuadas na Lei Municipal nº 3.096/2024 para o exercício de 2025, inclusive criação de novos Projetos, Atividades e Novas Nomenclaturas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Franciel Tiago Izycki,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

Ducilli Maria Basso Richetti
Secretária Municipal da Administração.

Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe - RS -
CEP: 99740-000 - Fone/fax: 54 3523 1344
e-mail: cotegipe@baraohecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraohecotegipe.rs.gov.br

PUBLICADO
Período de 02/01/25
a